



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-002664/026/15

Prefeitura Municipal: Motuca.

Exercício: 2015.

Prefeito: Celso Teixeira Assumpção Neto.

Acompanham: TC-002664/126/15 e Expedientes:
TC-000650/013/15.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano
Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	29,55%
FUNDEB	100%
Magistério	72,92%
Pessoal	47,03%
Saúde	30,91%
Transferência ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit de 1,57% = R\$ 276.775,11 (amparado em superávit financeiro do exercício anterior)
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de março de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e, do Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, o arquivamento do expediente TC-650/013/15.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E REDATOR